



**SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ 62.002.886/0001-60
FATO RELEVANTE**

A São Paulo Turismo S/A (“Companhia” ou “SPTURIS”), vem, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos acerca do Fato Relevante publicado em 30 de julho de 2020.

Inicialmente, é importante ressaltar que a SPTURIS não possui qualquer gerência ou poder de condução no processo legislativo municipal. O Fato Relevante publicado teve apenas o condão de informar ao mercado acerca da publicação da Lei Municipal nº 17.433/20, lei esta que trata da reorganização da Administração Pública Municipal Indireta como um todo.

Assim, a previsão relativa à SPTURIS está especificamente contida nos artigos 60 a 62 da Lei Municipal nº 17.433/20, não tendo caráter auto executório, tampouco obrigatório. Vale dizer, não implica em qualquer conduta direcionada à dissolução, liquidação e extinção da STURIS, sem que haja o prévio procedimento necessário para tanto, bem como eventual decisão formal pela acionista controladora da SPTURIS e de seus órgãos diretivos.

Assim, por ora, não há que se falar em providências a serem tomadas pela Companhia, visto que não há qualquer indicação, por parte da acionista controladora da SPTURIS, a Prefeitura Municipal de São Paulo, de autorização para início de eventual procedimento para dissolução, liquidação e extinção desta Companhia.

Não obstante, importante esclarecer que a única indicação da Prefeitura Municipal de São Paulo acerca de possíveis mudanças na Companhia diz respeito à autorização para início dos estudos para concessão onerosa de uso do Parque Anhembi, conforme informações veiculadas no Fato Relevante publicado em 10 de julho de 2020.

Tal indicação teve início com a autorização proferida pelo Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias – CMDP, em sua 5ª reunião realizada em 30 de junho de 2020 (Processo SEI nº 6011.2020/0002651-0).



Por fim, a Companhia informa que manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito do assunto de que trata o presente Fato Relevante.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relação com Investidores